

AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO PARA DESPESAS DE  
CAPITAL E TOMA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios-MG, autorizado a conceder ao Conselho da Comunidade da Comarca de Barbacena, uma contribuição financeira da ordem de x-x-x-x-x-x-x Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinada à ampliação do Prédio da Nona Delegacia de Segurança Pública da referida Comarca.

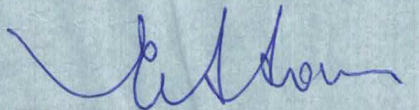
Art. 2º - A Contribuição concedida pelo artigo de verá ser paga em 04 (quatro) parcelas iguais de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), mensalmente a partir do mês de agosto corrente.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor da Contribuição concedida por esta Lei, classificável na dotação Orçamentária "4.3.3.2 - Contribuições para Despesas de Capital" à conta de recurso proveniente do excesso de arrecadação da Receita Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registresse. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 06 de agosto de 1991.

  
- Edgar de Souza Passos -  
Prefeito Municipal